



**"BRASIL - DO CABURAÍ AO CHUÍ"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR MANOEL NEVES**

PROJETO DE LEI N°_____

BOA VISTA, 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O
INSTITUTO MEU NORTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou, e sanciona o seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, o Instituto Meu Norte, com **SEDE** e foro jurídico na Rua Adail Oliveira Rosa, 1652, Alvorada nesta Cidade de Boa Vista – RR.

Parágrafo Único – O Instituto Meu Norte é uma associação civil, autônoma, sem fins lucrativos, com duração por tempo indeterminado, de personalidade jurídica de direito privado.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Mello – Boa Vista/RR, 26 de novembro de 2025.


MANOEL NEVES DE MACEDO
- Vereador/Republicanos -



"BRASIL - DO CABURAÍ AO CHUÍ"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR MANOEL NEVES

JUSTIFICATIVA

O Instituto Meu Norte realiza ações de caráter geral e indiscriminatório, com compromisso social voltado à promoção do esporte, da cultura, da educação e do lazer como instrumentos de inclusão e transformação social. Suas atividades beneficiam crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos, contribuindo para a formação cidadã, o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e a melhoria da qualidade de vida da população.

Dentre os projetos desenvolvidos pela entidade, destacam-se:

- Projeto Bom de Bom — Bom na Escola (Futebol de Iniciação): atende mais de 230 crianças de 6 a 17 anos de idade, incentivando a disciplina, o rendimento escolar e o espírito de equipe.
- Projeto Sonhar e Bailar (Balé): contempla mais de 130 crianças de 6 a 17 anos na modalidade de balé, promovendo sensibilidade artística e autoestima.
- Projeto Arte de Gingar (Capoeira): beneficia mais de 100 pessoas, entre crianças, jovens e adultos, com práticas esportivas e culturais.
- Projeto Jovem do Futuro (Jiu-Jitsu): assiste mais de 85 crianças e adolescentes, incentivando o respeito, a concentração e a superação pessoal.
- Projeto Zumba para Todos: envolve mais de 80 mulheres, priorizando a saúde, a convivência e o bem-estar físico e mental.
- Projeto Jogadora Cara (Futebol Feminino): atende mais de 40 mulheres, entre mães de alunos e moradoras de bairros vizinhos, fortalecendo o protagonismo feminino no esporte.
- Projeto Toca que é Gol (Futebol Adulto Masculino): reúne mais de 70 homens, promovendo integração, lazer e cidadania por meio do esporte.

Além dessas ações contínuas, o Instituto realiza palestras educativas, avaliações técnicas esportivas com clubes de fora do Estado, eventos comemorativos como Dia das Crianças, Dia das Mães e Dia dos Pais, entrega de brinquedos e lanches, reuniões trimestrais com pais e responsáveis, brincadeiras, confraternizações e torneios que levam alegria e convivência saudável à toda a comunidade.

Curial consignar que tais atividades refletem o compromisso da entidade com o desenvolvimento humano e social da população roraimense, gerando impactos positivos



"BRASIL - DO CABURAÍ AO CHUÍ"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR MANOEL NEVES

diretos na educação, na saúde, na segurança e na convivência comunitária. O Instituto demonstra, portanto, plena aderência aos princípios previstos na legislação estadual que rege o reconhecimento de entidades de utilidade pública, sendo legítimo o deferimento da presente declaração.

Pelo exposto acima, solicito o apoio dos meus pares para aprovação do presente Projeto de Lei.

Plenário Estácio Pereira de Mello – Boa Vista/RR, 26 de novembro de 2025.


MANOEL NEVES DE MACEDO

- Vereador/Republicanos-



RELATÓRIO DE ATIVIDADES

O QUE É?

O INSTITUTO MEU NORTE, localizado na rua Adail Oliveira Rosa, 1652, Alvorada, é uma entidade associativa sem fins lucrativos, fundada em 23/07/2021, sob o número de CNPJ:44.339.576/0001-53, com sua sede e foro na cidade de Boa Vista, Estado de Roraima. É constituída de atividades de prestação de serviços sem fins lucrativos de cunho associativo e de interesse coletivo e individual e tem por finalidade o desenvolvimento humano, social, cultural, educacional, ambiental e profissional dos mesmos.

ATIVIDADES

Desde 2021 o Instituto vem realizando atividades sociais, culturais e educacionais, como: Futebol, Ballet, Jiu-jitsu, Capoeira, Vôlei e Zumba. Ademais, ações, como: Peneiras de times de fora do estado, Dia das Crianças, das Mães e dos Pais.

Todas as atividades desenvolvidas pelo Instituto mostram o compromisso da Instituição com a sociedade roraimense como um todo.

Segue anexo, registros do exposto.

Boa Vista/RR, 04 de novembro de 2025



WEMERSON MATOS PINTO

PRESIDENTE DO INSTITUTO MEU NORTE

INSTITUTO MEU NORTE
CNPJ: 44.339.576/0001-53
EMAIL:INSTITUTOMEUNORTERR@GMAIL.COM
FONE (95)98113-5379



BEM VINDOS AO INSTITUTO MEU NORTE

FUNDADO EM 23/07/2021

CNPJ:44.339.576/0001-53

LOCALIZADO NA RUA ADAIL OLIVEIRA ROSA, 1652, ALVORADA EM BOA VISTA, RORAIMA.

NATUREZA JURÍDICA – ASSOCIAÇÃO PRIVADA

PORTE- DEMAIS

ATIVA NA RECEITA FEDERAL

NOSSA MISSÃO

“SUPERAR DESIGUALDADES E ESTIMULAR O PROTAGONISMO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, PROMOVENDO A “INCLUSÃO” ESPORTIVA, EDUCACIONAL, CULTURAL, TECNOLÓGICA E AO MUNDO DO TRABALHO.”

CONTATO: (95) 98113-5379

SITE: INSTITUTOMEUNORTE.ORG.BR

REDES SOCIAIS: @INSTITUTOMEUNORTERR

EMAIL: INSTITUTOMEUNORTERR@GMAIL.COM

INSTITUTO MEU NORTE

CNPJ: 44.339.576/0001-53

EMAIL:INSTITUTOMEUNORTERR@GMAIL.COM

FONE (95)98113-5379

PROJETOS

1. Projeto bom de bom, bom na escola (futebol)

1.1 O Instituto Meu Norte, atualmente atende mais de 230 crianças de 6 a 17 anos de idade, na modalidade de futebol com 11 turmas, entre manhã, tarde e noite, com aulas e atividades totalmente gratuitas.

1.2 Desse projeto, muitos nos honra em poder contar com 11 jogadores em clubes fora do estado, cujo, um no São Paulo Futebol Clube, um no Atlético Mineiro e Outros clubes menores, motivo de muita alegria e honra.



INSTITUTO MEU NORTE

CNPJ: 44.339.576/0001-53

EMAIL: INSTITUTOMEUNORTE@GMAIL.COM

FONE (95)98113-5379

2. Projeto Sonhar e Bailar (ballet)

- 2.1** O Instituto Meu Norte, atualmente atende mais de 130 crianças de 6 a 17 anos de idade, na modalidade de ballet com 3 turmas, entre tarde e noite, com aulas e atividades totalmente gratuitas.
- 2.2** Esse projeto é voltado para meninas que tem o sonho de ser bailarinas, mas nunca tiveram a oportunidade de participar, no decorrer das aulas podemos perceber o avanço e o talento, independente da classe social.



3. Projeto Arte de Gingar (capoeira)

- 3.1** O Instituto Meu Norte, atualmente atende mais de 100 pessoas nesta modalidade entre crianças e adultos, com 2 turmas a noite, com aulas e atividades totalmente gratuitas.
- 3.2** Esse projeto cultural é um dos que mais cresce dentro do Instituto, começou com apenas uma turma de 6 alunos hoje temos que deixar gente na lista de espera, devido a demanda.





4. Projeto Jovem do Futuro (jiu-jitsu)

- 4.1** O Instituto Meu Norte, atualmente atende mais de 85 crianças de 6 a 17 anos de idade, na modalidade de jiu-jitsu com 2 turmas a noite, com aulas e atividades totalmente gratuitas.
- 4.2** Neste projeto participa adolescentes que tem a vontade de praticar a modalidade, mas nunca tiveram a oportunidade de participar, em poucos meses de aulas, percebemos que são jovens muito talentosos, próxima etapa é colocarmos em competições locais.



INSTITUTO MEU NORTE
CNPJ: 44.339.576/0001-53
EMAIL: INSTITUTOMEUNORTE@GMAIL.COM
FONE (95)98113-5379



5. Projeto Zumba para Todos (zumba & ritmos)

- 5.1 O Instituto Meu Norte, atualmente atende mais de 80 mulheres nessa modalidade, entre mães de alunos e moradoras do bairro e bairros vizinhos, com 2 turmas a noite, aulas e atividades totalmente gratuitas.
- 5.2 Esse projeto é formado por mulheres, mães de família que tem uma rotina puxada durante o dia e duas vezes na semana podem vir ao Instituto e recarregar as energias através da dança.





6. Projeto Jogadora Cara (Futebol Feminino)

- 6.1 O Instituto Meu Norte, atualmente atende mais de 40 mulheres nessa modalidade, entre mães de alunos e moradoras do bairro e bairros vizinhos, com 2 turmas a noite, aulas e atividades totalmente gratuitas.
- 6.2 Esse projeto é formado por mulheres, mães de família que são apaixonadas por futebol e não perdem um treinamento.



7. Projeto Toca que é Gol (Futebol Adulto Masculino)

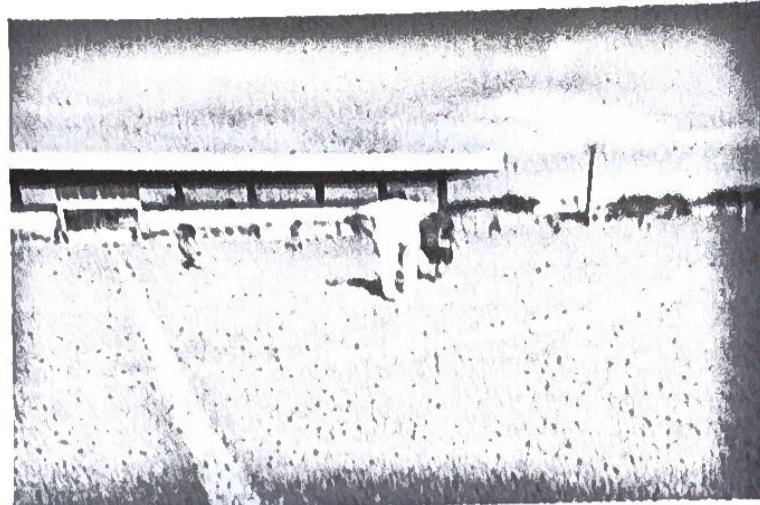
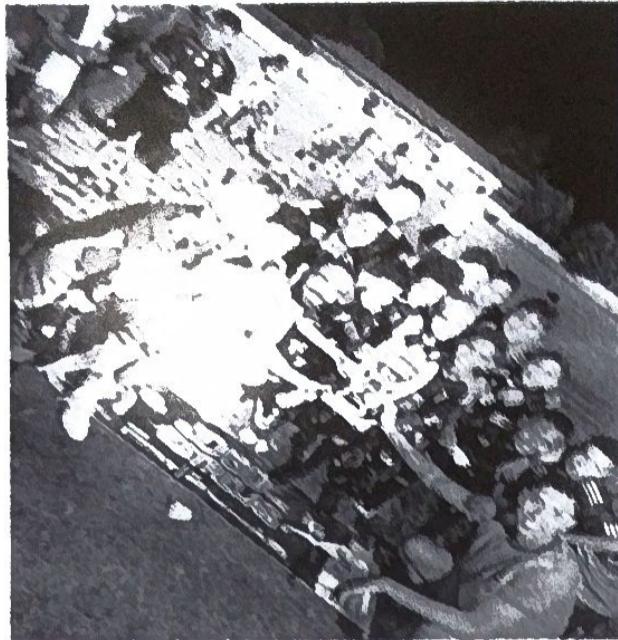
- 7.1** O Instituto Meu Norte, atualmente atende mais de 70 homens nessa modalidade, entre pais de alunos e moradoras do bairro e bairros vizinhos, com 2 turmas a noite, aulas e atividades totalmente gratuitas.
- 7.2** Esse projeto é formado por homens, pais de família que normalmente já exercem funções exaustivas durante o dia a dia e duas vezes na semana podem vir ao Instituto e bater aquela famosa “pelada” com organização e respeito entre os pares.





8. AÇÕES

- 8.1** AVALIAÇÃO TÉCNICA (FUTEBOL) COM OLHEIRO DE CLUBE DE GOIAS, JÁ REALIZADA EM 4 MUNICÍPIOS (RORAINOPOLIS, CARACARAI, IRACEMA E BOA VISTA) ATENDENDO + DE 4 MIL CRIANÇAS EM 3 DIAS E TENDO 22 CRIANÇAS APROVADAS E HOJE ESTÃO EM GOIANIA ATRÁS DO SONHO.
- 8.2** ORIUNDO DESSA AÇÃO, DANIEL, 12 ANOS ASSINOU CONTRADO COM A EQUIPE DO SÃO PAULO FUTEBOL CLUBE, ATLETA FORMADO NO PRÓPRIO INSTITUTO.
- 8.3** ZUMBA FOLIA, EVENTO REALIZADO NO INSTITUTO COM PROJETOS CONVIDADOS ONDE REUNIMOS + DE 500 PESSOAS COM APRESENTAÇÕES MARAVILHOSAS E MUITA DIVERSÃO.
- 8.4** PALESTRA COM TENENTE BOMBEIRO SOBRE ADVERSIDADES DA VIDA E METODOLOGIAS PARA VENCER, MINISTRADA PARA TODO O PÚBLICO DO INSTITUTO E CONVIDADOS.
- 8.5** ENTREGA DE BRINQUEDOS DIA DAS CRIANÇAS, PARA CRIANÇAS DO INSTITUTO COM A REALIZAÇÃO DE BRINCADEIRAS, LANCHES E ATENDIMENTO PSICOLOGICO.
- 8.6** SÃO REALIZADAS REUNIÕES DE PAIS A CADA TRÊS MESES PARA ALINHAMENTO E INTERAÇÃO, PAI E INSTITUTO.
- 8.7** JOGO DAS ESTRELAS, EVENTO PARA OS ATLETAS QUE JÁ ESTÃO FORA DO ESTADO, ONDE CONTAMOS COM A PRESENÇA DOS JÁ JOGADORES PROFISSIONAIS, THIAGO MAIA (INTERNACIONAL) E FELIPINHO (ATLÉTICO PARANAENSE), EVENTO CONTOU COM A PRESENÇA DE + DE 1.500 PESSOAS NO ESTÁDIO RIBEIRÃO.
- 8.8** CONFRATERNIZAÇÃO DE FIM DE ANO COM ENTREGA DE PRÊMIOS INDIVIDUAIS, BRINCADEIRA E MUITA ALEGRIA.



PENEIRA (CARACARAI)

1º EDIÇÃO DO JOGO

DAS ESTRELAS



ENTREGA DE BRINQUEDOS

REUNIÃO COM PAIS



Instituto Meu Norte até o momento, em números.

7

PROJETOS EM ANDAMENTO

1

NÚCLEO EM BOA VISTA

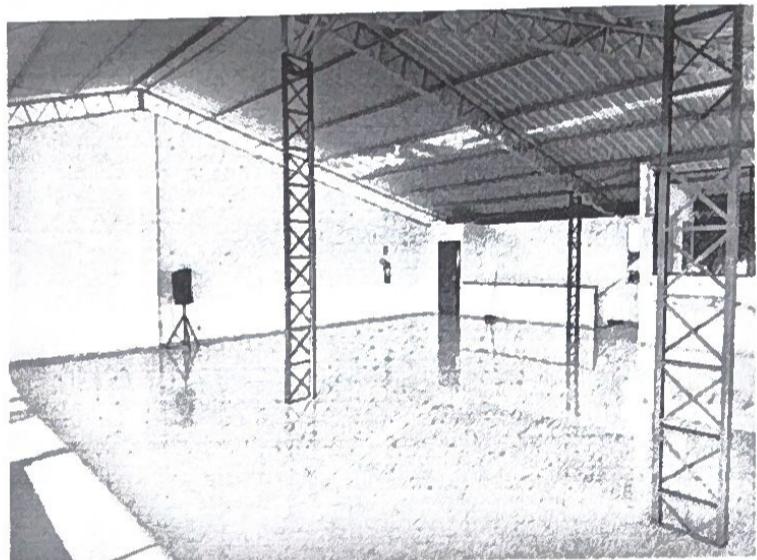
3 UNIDADES EM REFORMA PARA INICIO DAS ATIVIDADES

EM MUCAJAÍ, ALTO ALEGRE E CANTÁ

+ DE 5.000 CRIANÇAS ATENDIDAS NO ESTADO

AVALIAÇÃO DE OLHEIRO QUE O INSTITUTO REALIZOU TUDO GRATUITO

ONDE ESTAMOS



RUA ADAIL OLIVEIRA ROSA, 1652 - ALVORADA

PRÉDIO COM 11 SALAS, SALÃO + CAMPO EXTERNO

ATUALMENTE COM 604 CRIANÇAS TODAS DEVIDAMENTE
MATRICULADAS

AO TODO SOMOS 734 MEMBROS INCLUINDO OS ADULTOS.

ESTATUTO SOCIAL

Instituto Meu Norte



CAPÍTULO I DA ASSOCIAÇÃO

Art. 1º - A Instituição Meu Norte, fundada em Boa Vista/RR, é uma associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, sem vínculo político-partidário ou religioso, com sede na Rua Adail Oliveira Rosa, nº 1652 – Alvorada, e duração por tempo indeterminado.

Art. 2º - A Instituição reger-se-á pelo presente Estatuto, pelo Código Civil Brasileiro, Lei nº 13.019/2014, suas alterações e demais normas legais aplicáveis.

Art. 3º - A entidade tem por finalidade o desenvolvimento humano, social, cultural, educacional, ambiental e profissional de indivíduos em situação de vulnerabilidade, por meio de projetos, programas, convênios, parcerias e demais formas legais de atuação.

CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS

Art. 4º - A Instituição Meu Norte terá como objetivos:

- I - Promover ações educativas, esportivas, culturais e assistenciais;
- II - Desenvolver e gerir programas de capacitação e qualificação profissional;
- III - Atuar na defesa e promoção dos direitos humanos, da cidadania, da igualdade de oportunidades e combate à pobreza;
- IV - Estabelecer parcerias com órgãos públicos e privados, nacionais e internacionais;
- V - Desenvolver metodologias próprias e realizar pesquisas, estudos, publicações e eventos;
- VI - Operar programas e ações de apoio direto à infância, juventude, mulher, pessoa com deficiência e idoso;
- VII - Criar e manter unidades de atendimento à comunidade em áreas urbanas e rurais;
- VIII - Incentivar o voluntariado e ações colaborativas;
- IX - Promover inclusão digital, economia solidária e empreendedorismo social;
- X - Desenvolver atividades de geração de renda, hortas comunitárias, feiras e atividades produtivas sustentáveis.



CAPÍTULO III DO QUADRO ASSOCIATIVO



Art. 5º - O quadro social da Instituição Meu Norte é composto pelas seguintes categorias:

- I - Membros fundadores;
- II - Membros efetivos;
- III - Membros colaboradores;
- IV - Membros honorários.

Parágrafo único. Os membros colaboradores e honorários podem participar das assembleias com direito a voz, mas sem direito a voto, e não podem ser votados para os cargos eletivos.

Art. 6º - A admissão de membros efetivos se dará por proposta da Diretoria Executiva ou de, no mínimo, 2 (dois) membros fundadores ou efetivos, mediante o preenchimento de ficha de inscrição e a demonstração de alinhamento com os objetivos da instituição, com aprovação final por maioria simples da Assembleia Geral.

Art. 7º - Os membros não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações da Instituição.

Art. 8º - O desligamento ou a exclusão de membros dar-se-á por: I - Pedido formal de desligamento;
II - Descumprimento grave deste Estatuto ou das deliberações da Assembleia Geral;
III - Prática de atos que comprometam a imagem ou o patrimônio da entidade; e
IV - Falecimento.

Parágrafo único. A exclusão de membro por justa causa (incisos II e III) será precedida de notificação formal, que especificará a infração cometida e assegurará ao associado o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar defesa escrita à Diretoria Executiva, que a submeterá, juntamente com seu parecer, à deliberação da Assembleia Geral, garantindo o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CAPÍTULO IV DOS DIREITOS E DEVERES DOS MEMBROS

Art. 9º - São direitos dos membros fundadores e efetivos:

- I - Votar e ser votado nas Assembleias;
- II - Propor projetos e ações à Diretoria;
- III - Participar das atividades e eventos institucionais;
- IV - Ter acesso a documentos e relatórios da entidade.



V - Convocar a Assembleia Geral, na forma do art. 15º deste Estatuto.

Art. 10 - São deveres de todos os membros:

- I - Cumprir este Estatuto e demais regulamentos;
- II - Participar das Assembleias convocadas;
- III - Cooperar com os objetivos da Instituição;
- IV - Zelar pelo bom nome e patrimônio institucional.



**CAPÍTULO V
DA ASSEMBLEIA GERAL**

Art. 11 - A Assembleia Geral é o órgão soberano da Instituição, composta por todos os membros fundadores e efetivos em pleno gozo de seus direitos.

Art. 12 - Compete privativamente à Assembleia Geral:

- I - Eleger os membros da Diretoria Executiva (exceto o Presidente, nos termos do art. 19º) e do Conselho Fiscal;
- II - Destituir os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal;
- III - Aprovar o relatório de atividades e as contas anuais, após parecer do Conselho Fiscal;
- IV - Deliberar sobre a alteração deste Estatuto;
- V - Aprovar o Regimento Interno da Instituição;
- VI - Deliberar sobre a alienação ou oneração de bens imóveis da Instituição;
- VII - Decidir sobre a extinção da entidade;
- VIII - Deliberar sobre os casos omissos neste Estatuto.

Art. 13 - As Assembleias serão Ordinárias, realizadas anualmente no primeiro quadrimestre para os fins do inciso III do Art. 12º, e Extraordinárias, convocadas sempre que necessário.

Art. 14 - A convocação dar-se-á com antecedência mínima de 10 (dez) dias, por edital afixado na sede e por meio eletrônico a todos os associados.

Art. 15 - A Assembleia Geral poderá ser convocada pela Diretoria Executiva, pelo Conselho Fiscal ou por, no mínimo, 1/5 (um quinto) dos associados em dia com suas obrigações.

Art. 16 - A Assembleia se instalará com a presença da maioria absoluta dos membros em primeira convocação e, trinta minutos depois, com qualquer número de presentes em segunda convocação.

Art. 17 - As deliberações serão tomadas por maioria simples dos votos dos presentes, salvo nos casos que exijam quórum qualificado.



Parágrafo único. Serão necessários os votos favoráveis de 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembleia especialmente convocada para tal fim para deliberar sobre:

- a) Alteração do Estatuto;
- b) Destituição de administradores;
- c) Alienação de bens imóveis;
- d) Extinção da entidade.

CAPÍTULO VI **DA DIRETORIA EXECUTIVA**



Art. 18 - A Diretoria Executiva é o órgão de administração da Instituição e será composta por:

- I - Presidente;
- II - Vice-Presidente;
- III - Secretário; e
- IV - Tesoureiro.

Art. 19 - O mandato do Presidente será por prazo indeterminado. Os demais membros da Diretoria terão mandato de 4 (quatro) anos, permitida a reeleição.

Art. 20 - A sucessão no cargo de Presidente ocorrerá por indicação de um substituto pelo Presidente em exercício, cujo nome será submetido à aprovação da Assembleia Geral.

§ 1º - Em caso de vacância definitiva do cargo de Presidente por renúncia, falecimento ou incapacidade permanente, o Vice-Presidente assumirá interinamente e convocará a Assembleia Geral no prazo de 30 (trinta) dias para aprovar o novo Presidente, que será indicado em consenso pelos demais membros da Diretoria Executiva.

§ 2º - Os cargos de Vice-Presidente, Secretário e Tesoureiro serão eleitos pela Assembleia Geral.

Art. 21 - Compete à Diretoria Executiva:

- I - Administrar a Instituição, cumprindo e fazendo cumprir este Estatuto e as deliberações da Assembleia Geral;
- II - Elaborar e executar o plano de trabalho anual e o orçamento;
- III - Deliberar sobre a contratação e demissão de funcionários;
- IV - Apresentar o relatório anual de atividades e a prestação de contas à Assembleia Geral, com o parecer do Conselho Fiscal;
- V - Submeter à Assembleia Geral as propostas de alteração do Estatuto e do Regimento Interno; e
- VI - Criar comissões e grupos de trabalho para desenvolver atividades específicas.





Art. 22 - Compete individualmente aos membros da Diretoria Executiva:

I - Ao Presidente:

- a) Representar a Instituição ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo nomear procuradores;
- b) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva e as Assembleias Gerais;
- c) Assinar, em conjunto com o Tesoureiro, todos os documentos de responsabilidade financeira, como cheques, contratos e convênios;
- d) Autorizar despesas e pagamentos; e) Apresentar o relatório anual de atividades à Assembleia Geral.

II - Ao Vice-Presidente:

- a) Substituir o Presidente em suas ausências e impedimentos;
- b) Assumir o mandato em caso de vacância definitiva, até o término do mesmo;
- c) Auxiliar o Presidente na gestão e representação da Instituição.

III - Ao Secretário:

- a) Secretariar as reuniões da Diretoria e as Assembleias, lavrando as respectivas atas;
- b) Manter em dia a correspondência, o arquivo e os registros de associados; e
- c) Cuidar de toda a documentação da entidade.

IV - Ao Tesoureiro:

- a) Arrecadar e contabilizar as receitas da Instituição;
- b) Efetuar o pagamento de despesas autorizadas pelo Presidente;
- c) Assinar, em conjunto com o Presidente, os documentos de responsabilidade financeira;
- e
- d) Elaborar o balancete financeiro e a prestação de contas anual, para apreciação do Conselho Fiscal e da Assembleia Geral.

**CAPÍTULO VII
DO CONSELHO FISCAL**

Art. 23 - O Conselho Fiscal, órgão de fiscalização da gestão financeira, será composto por 3 (três) membros titulares e 3 (três) suplentes, todos efetivos e eleitos pela Assembleia Geral para um mandato de 4 (quatro) anos, permitida a recondução.

Art. 24 - Compete ao Conselho Fiscal:

- I - Examinar e emitir parecer sobre as contas e relatórios financeiros da Diretoria;
- II - Solicitar informações e documentos financeiros sempre que necessário;
- III - Apresentar relatórios de suas atividades à Assembleia Geral;



IV - Reunir-se ordinariamente uma vez por ano e extraordinariamente sempre que convocado.

CAPÍTULO VIII
DA UNIDADE GESTORA DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS – UGTV

Art. 25 - A UGTV será composta por 3 (três) membros da Diretoria e terá por finalidade coordenar, executar e prestar contas de projetos firmados com órgãos públicos.

Art. 26 - A UGTV terá mandato coincidente com o da Diretoria e observará os princípios da legalidade, publicidade, moralidade, economicidade e eficiência.

CAPÍTULO IX
DO CONFLITO DE INTERESSE

Art. 27 - É vedado aos membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal participar de deliberações ou votações sobre matérias em que tenham interesse pessoal conflitante com o da Instituição.

CAPÍTULO X
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E DAS FONTES DE RECURSOS

Art. 28 - A Instituição manterá sua escrituração contábil regular, de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade (NBC), em especial as aplicáveis ao Terceiro Setor.

Art. 29 - A prestação de contas será realizada anualmente e submetida à Assembleia Geral, devendo conter:

- I - Demonstração das atividades realizadas;
- II - Balanço patrimonial e demonstrações de resultado;
- III - Parecer do Conselho Fiscal;
- IV - Relatório de auditoria, quando exigido.

Art. 30 - Constituem receitas da Instituição:

- I - Doações de pessoas físicas ou jurídicas;
- II - Convênios, termos de fomento e colaboração, contratos e acordos com entes públicos;
- III - Parcerias com empresas privadas e outras organizações;
- IV - Receitas de prestação de serviços compatíveis com sua finalidade;
- V - Rendas eventuais e de aplicações financeiras;
- VI - Recursos de campanhas, eventos e fundos patrimoniais





Art. 31 - Sempre que houver a gestão de recursos públicos, as prestações de contas seguirão, adicionalmente, os dispositivos da Lei nº 13.019/2014, do Decreto nº 8.726/2016 e das normas do órgão repassador.

CAPÍTULO XI DA EXTINÇÃO

Art. 32 - A Instituição poderá ser extinta por deliberação da Assembleia Geral, nos termos do parágrafo único do art. 17º.

Art. 33 - Em caso de extinção, o patrimônio líquido será destinado a outra entidade sem fins lucrativos com objeto social semelhante, preferencialmente registrada no CNAS, ou ao Poder Público, conforme decisão da Assembleia.

CAPÍTULO XII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



Art. 34 - O presente Estatuto entra em vigor na data de seu registro em cartório.

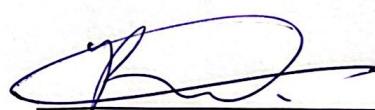
Art. 35 - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva, *ad referendum* da Assembleia Geral.

Art. 36 - A Instituição poderá aprovar Regimentos Internos e outros documentos normativos complementares, desde que não contrariem este Estatuto.

Boa Vista, 18 de junho de 2025.



WEMERSON MATOS PINTO
 Presidente
 CPF: 002.676.792-97



ROMERO MAGALHÃES OLIVEIRA
 Advogado
 OAB/RR Nº 1770





DECLARAÇÃO DE ATIVIDADES

Eu, WEMERSON MATOS PINTO, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade, nº357934-8 e do CPF nº 002.676.792-97, residente e domiciliado na rua Pastor Fernando Grangeiro, 677, Caimbé, na condição de Presidente do **INSTITUTO MEU NORTE**, localizado na rua Adail Oliveira Rosa, 1652, Alvorada. Declaro aos devidos fins de direito que o referido Instituto exerce atividades de desenvolvimento humano, social, cultural, educacional, ambiental e profissional as quais são sem fins lucrativos.

Boa Vista/RR, 04 de novembro de 2025


WEMERSON MATOS PINTO

PRESIDENTE DO INSTITUTO MEU NORTE

INSTITUTO MEU NORTE
CNPJ: 44.339.576/0001-53
EMAIL:INSTITUTOMEUNORTERR@GMAIL.COM
FONE (95)98113-5379



DECLARAÇÃO DE NÃO REMUNERAÇÃO

Eu, **WEMERSON MATOS PINTO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade, nº357934-8 e do CPF nº 002.676.792-97, residente e domiciliado na rua Pastor Fernando Grangeiro, 677, Caimbé, na condição de Presidente do **INSTITUTO MEU NORTE**, localizado na rua Adail Oliveira Rosa, 1652, Alvorada. Declaro aos devidos fins de direito que a diretoria do referido Instituto *não* recebe qualquer remuneração.

Boa Vista/RR, 04 de novembro de 2025

WEMERSON MATOS PINTO

PRESIDENTE DO INSTITUTO MEU NORTE

CARTÓRIO LOUREIRO
1º OFÍCIO DE NOTAS, PROTESTO E REGISTRO DE BOA VISTA
OFICIAL - JOZIEL SILVA WARISS LOUREIRO
AV. VILLE ROY, 5636 - CENTRO - CEP 69301-000
TEL: (95) 98803-2010 - CNPJ: 24.383.786/0001-31
E-mail: rtdpj@cartorioloureiro.com.br
BOA VISTA - RORAIMA

CERTIDÃO DE REGISTRO - PESSOAS JURÍDICAS

REGISTRO N° 00013055

LIVRO N° A-23

JOZIEL SILVA WARISS LOUREIRO - Oficial em pleno exercício do cargo na forma da lei do Serviço de Registro das Pessoas Jurídicas - 1º Ofício da Capital do Estado de Roraima

Página 1

DENOMINAÇÃO	ASSOCIAÇÃO DOS MOTORISTAS DE APLICATIVOS DE RORAIMA - AMAPP-RR
ESPÉCIE	ASSOCIAÇÃO
NATUREZA	ATA DE CONSTITUIÇÃO
DURAÇÃO	INDETERMINADA
INSTRUMENTO	PÚBLICO
FINS	Artigo 4º - Constituída por tempo indeterminado, tem por fim: a) Realizar a integração de seus associados em reuniões e eventos de natureza desportiva, social, cultural, cívica, assistencial e de benemerência; b) Entidades a que estiver filiado, nos termos dos respectivos regulamentos; c) Fomentar a prática desportiva nas diversas modalidades; (...)
ENDEREÇO	AV CARLOS PEREIRA DE MELO, 3603/SALA 04, SANTA TEREZA
FORO	BOA VISTA/RR
COMPETÊNCIA	ASSEMBLEIA GERAL
ESTATUTO REFORMÁVEL	SIM
DIRETORIA REMUNERADA	NÃO
DATA DE FUNDAÇÃO	09/11/2020
DATA DE ELEIÇÃO	09/11/2020
DATA DE APROVAÇÃO	09/11/2020
DATA DE POSSE	09/11/2020
TEMPO DE MANDATO	03 (TRÊS) P/ DIRETORIA E INDET. P/ PRESIDENTE
OBSEVAÇÕES	ATA DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS MOTORISTAS DE APLICATIVO DE RORAIMA - AMAPP-RR, REALIZADA EM 09/11/2020. -Após os discursos de praxe, os assuntos em pautas foram discutidos e aprovados pelos membros presentes. Fazem parte do presente Registro: Requerimento, Ata de fundação, lista do conselho Diretor, lista dos sócios fundadores, certidão negativa emitida no 2º ofício, lista de presença e estatuto social. OSVALDO FROTA FERREIRA; CLÉZIO CORREA CASTRO; DANIEL ABEL BARBOSA NEGRÃO; AMARILDO FARIAS DE CARVALHO; THIAGO AMORIM DOS SANTOS; FRANCISCO DAS CHAGAS DE ALMEIDA; DAMÔSIEL LACERDA DE ALENCAR; EMILE MARQUES VERAS ; CARLOS NAYGON ALMEIDA FERREIRA; RENATO DE HOLANDA BESSA JÚNIOR;
MEMBROS DA DIRETORIA	
DIRETORIA	
	OSVALDO FROTA FERREIRA, CPF N° 861.981.902-00 - Vice-Presidente; CLÉZIO CORREA CASTRO, CPF N° 632.450.192-20 - Diretor Social; DANIEL ABEL BARBOSA NEGRÃO, CPF N° 029.065.122-06 - Tesoureiro; AMARILDO FARIAS DE CARVALHO, CPF N° 598.612.072-87 - Diretor de Patrimônio; THIAGO AMORIM DOS SANTOS, CPF N° 675.439.602-49 - Diretor Jurídico; FRANCISCO DAS CHAGAS DE ALMEIDA, CPF N° 216.751.122-15 - FISCAL; DAMÔSIEL LACERDA DE ALENCAR, CPF N° 258.937.182-91 - FISCAL; EMILE MARQUES VERAS, CPF N° 980.284.562-00 - SECRETÁRIA; CARLOS NAYGON ALMEIDA FERREIRA, CPF N° 446.925.952-72 - FISCAL; RENATO DE HOLANDA BESSA JÚNIOR, CPF N° 743.711.262-00 - PRESIDENTE.



AVERBAÇÃO N°	1	PROTOCOLO: 00024602	DATA: 02/07/2025
DENOMINAÇÃO	INSTITUTO MEU NORTE		
NATUREZA	ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ELEIÇÃO DE MEMBROS DA DIRETORIA E ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA		
DATA DO DOCUMENTO	18/06/2025		
ENDERECO	RUA ADAIL OLIVEIRA ROSA, Nº 1652, BAIRRO ALVORADA.		
DATA DA APROVAÇÃO	18/06/2025		
DATA DA ELEIÇÃO	18/06/2025		
DATA DA POSSI	18/06/2025		
FINS (OBJETIVOS)	<ul style="list-style-type: none"> - Instituição Meu Norte terá como objetivos: I - Promover ações educativas, esportivas, culturais e assistenciais; II - Desenvolver e gerir programas de capacitação e qualificação profissional; III - Atuar na defesa e promoção dos direitos humanos, da cidadania, da igualdade de oportunidades e combate à pobreza; IV - Estabelecer parcerias com órgãos públicos e privados, nacionais e internacionais; V - Desenvolver metodologias próprias e realizar pesquisas, estudos, publicações e eventos; VI - Operar programas e ações de apoio direto à infância, juventude, mulher, pessoa com deficiência e idoso; VII - Criar e manter unidades de atendimento à comunidade em áreas urbanas e rurais; VIII - Incentivar o voluntariado e ações colaborativas; IX - Promover inclusão digital, economia solidária e empreendedorismo social; X - Desenvolver atividades de geração de renda, hortas comunitárias, feiras e atividades produtivas sustentáveis. 		
OBSERVAÇÕES	<ul style="list-style-type: none"> - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DOS MONTORISTAS DE APlicATIVO DE RORAIMA - AMAPP/RR, REALIZADA EM 18/06/2025. - Para deliberar sobre: 1) Deliberação sobre a alteração da finalidade social da associação; 2) Proposta de alteração da denominação social para INSTITUTO MEU NORTE; 3) Aprovação do novo Estatuto Social consolidado; 4) Eleição e posse da nova Diretoria Executiva; 5) Assuntos gerais. <p>- Conforme convocação e após os discursos de praxe, os assuntos em pauta foram discutidos e aprovados pelos membros presentes. Ficam, portanto, aprovadas: A alteração da denominação social da associação, que passará a se chamar INSTITUTO MEU NORTE; A eleição e posse da nova Diretoria Executiva, assim constituída:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Diretoria Executiva Presidente: WEMERSON MATOS PINTO; Secretário: JEAN REYSON MATOS DE CARVALHO; Tesoureiro: EMELYLINE LEIDE DE SOUZA RODRIGUES. <p>- Fazem parte do presente Registro: Requerimento, Edital de Convocação, Ata de Assembleia Geral Extraordinária, lista de presença, Estatuto Social, Certidão Negativa emitida no 2º ofício e relação nominal da Diretoria eleita.</p>		

Era o que se continha no aludido assento registral nesta certidão citado.
 O referido é verdade e dou fé. Eu, KEILA SALES DA SILVA, digitei.
 Eu, JOZIEL SILVA WARISS LOUREIRO, Oficial, subscrevo e assino.
 Boa Vista-RR, 30 de julho de 2025.





Órgão Oficial
aberto para alegações
de terceiros.

Órgão Oficial
aberto para alegações
de terceiros.